



PARECER SOBRE A CONTA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES

2022



TRIBUNAL DE
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
relativa ao ano económico de 2022**

Aprovado pelo coletivo especial previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e na alínea a) do artigo 71.º do Regulamento do Tribunal de Contas, constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos Juízes Conselheiros das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, reunido em sessão de 30-10-2023.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telefone: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.

A identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de quadros	3
Siglas e abreviaturas	4
Sumário	5
CAPÍTULO I INTRODUÇÃO	
1. Fundamento	7
2. Âmbito, objetivos e metodologia	7
3. Condicionantes e limitações	8
4. Contraditório	9
5. Caracterização da entidade	9
5.1. <i>Natureza, composição, competências e funcionamento</i>	9
5.2. <i>Órgãos e serviços</i>	10
5.3. <i>Recursos humanos</i>	11
5.4. <i>Regime jurídico e financeiro</i>	11
6. Identificação dos responsáveis	12
CAPÍTULO II OBSERVAÇÕES	
7. Prestação de contas e instrução do processo	13
8. Validação dos documentos que instruem a conta	13
9. Informação orçamental	14
9.1. <i>Orçamento</i>	14
9.2. <i>Execução orçamental e estrutura da receita</i>	15
9.3. <i>Execução orçamental da despesa</i>	15
9.4. <i>Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa</i>	17
9.5. <i>Desempenho orçamental</i>	18
10. Informação financeira	19
10.1. <i>Balanço</i>	19
10.2. <i>Demonstração dos resultados por natureza</i>	20
10.3. <i>Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso</i>	21
10.4. <i>Acontecimentos após a data de relato</i>	21
11. Certificação legal de contas	22
12. Demonstração numérica	22
13. Princípio da transparência	23
14. Acompanhamento das recomendações	23

CAPÍTULO III CONCLUSÕES

15. Principais conclusões	24
16. Decisão	26
Conta de emolumentos	28
Ficha técnica	29
Anexos	
I – Balanço	31
II – Demonstração dos resultados por natureza	33
III – Demonstração dos fluxos de caixa	34
IV – Demonstração de desempenho orçamental	35
V – Resultados por funções	37
VI – Resposta apresentada em contraditório	38
Apêndices	
I – Resumo dos documentos da conta	40
II – Despesas com o pessoal	42
III – Despesas com a aquisição de bens e serviços	43
IV – Legislação citada	44
V – Índice do dossiê corrente	45

Índice de quadros

Quadro 1 – Síntese da relação nominal dos responsáveis	12
Quadro 2 – Responsáveis pela elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e orçamentais	12
Quadro 3 – Execução orçamental da receita	15
Quadro 4 – Execução orçamental da despesa	16
Quadro 5 – Despesa paga líquida – Variação.....	16
Quadro 6 – Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa.....	17
Quadro 7 – Demonstração de desempenho orçamental	18
Quadro 8 – Síntese do balanço.....	19
Quadro 9 – Síntese da demonstração dos resultados por natureza.....	20
Quadro 10 – Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso.....	21
Quadro 11 – Demonstração numérica.....	22

Siglas e abreviaturas

ALRAA	—	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
cf.	—	confrontar
doc.	—	documento
EPARAA	—	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
LCPA	—	Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
p.	—	página
pp.	—	páginas
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Sumário

As Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas estão sujeitas à obrigação legal de prestação de contas, competindo ao Tribunal de Contas emitir parecer sobre as mesmas.

O presente documento consubstancia o parecer do Tribunal de Contas sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2022.

Síntese das principais conclusões

- A conta foi prestada através da plataforma eletrónica disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, no prazo legalmente previsto, e organizada de acordo com as instruções para a prestação de contas.
- A contabilidade da Assembleia Legislativa foi elaborada tendo como referencial o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
- Alguns dos mapas que instruem a conta não respeitaram a tipologia dos ficheiros preconizada pela Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas.
- O orçamento para 2022, no montante total de 12,6 milhões de euros, foi tempestivamente aprovado. No decurso do ano, foi aprovado um orçamento suplementar, a fim de incorporar na receita o *saldo da gerência anterior*, no montante de 464,1 mil euros e o aumento da previsão das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, em 720 mil euros.
- A receita arrecadada ascendeu a 13,8 milhões de euros, com uma taxa de execução de 100%.
- Os compromissos assumidos ascenderam a 13,6 milhões de euros, dos quais 13,3 milhões de euros constituíram despesa paga líquida, 24 mil euros corresponderam a compromissos a transitar e 200,6 mil euros a obrigações por pagar.
- A despesa com a atividade parlamentar ascendeu a cerca de 7,9 milhões de euros e a despesa com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa a 5,4 milhões de euros, representando, respetivamente, 59,4% e 40,6% do total da despesa.
- A Assembleia Legislativa registou um saldo global positivo de 34,1 mil euros, contribuindo assim para um ligeiro incremento do saldo para a gerência seguinte, o que contrariou o ocorrido em 2021, que, pelo facto de a receita ter sido inferior à despesa, obrigou a Assembleia Legislativa a recorrer ao seu saldo de gerências anteriores num montante de 154,3 mil euros

- O balanço, à data de 31 de dezembro de 2022, ascendia a 4,8 milhões. O ativo era composto, sobretudo, por *ativos fixos tangíveis*, no montante de 4,2 milhões de euros, dos quais, cerca de 2,2 milhões de euros respeitavam aos edifícios utilizados pela Assembleia Legislativa.
- As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, principal fonte de financiamento da Assembleia Legislativa, revelaram-se insuficientes para fazer face aos gastos do ano, tendo a entidade encerrado o exercício de 2022 com um resultado líquido negativo de 194,2 mil euros.
- A gerência abriu com um saldo de 464,1 mil euros, confirmado na conta de 2021, e encerrou com um saldo de 498,2 mil euros, certificado através dos documentos comprovativos dos movimentos constantes das reconciliações bancárias.
- As demonstrações financeiras e orçamentais da Assembleia Legislativa foram objeto de Certificação Legal de Contas, na qual foi emitida uma opinião favorável, sem reservas e sem ênfases.

Capítulo I Introdução

1. Fundamento

- 1 O programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) para o ano de 2023¹ prevê a elaboração do parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2022 (doravante, Assembleia Legislativa).
- 2 A ação enquadra-se no [plano estratégico trienal 2023-2025](#) do Tribunal de Contas, no eixo prioritário 2.2 – *Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abrangem contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade*, no âmbito do objetivo estratégico 2 – *Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos e o seu controlo tempestivo e sistemático*.
- 3 Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), da [Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas](#) (LOPTC), dar parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa, que é aprovado pelo coletivo especial previsto no artigo 42.º, n.º 3, da LOPTC, constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos Juízes Conselheiros das Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

- 4 A ação incide sobre as demonstrações financeiras e orçamentais da Assembleia Legislativa, relativas ao exercício de 2022, envolvendo, em particular, a apreciação dos seguintes documentos:
 - Balanço, com um total de 4 801 652,90 euros, sendo 3 418 087,33 euros referentes ao património líquido, que inclui resultados transitados negativos de 1 259 958,07 euros²;
 - Demonstração dos resultados por natureza, com um total de rendimentos e de gastos de 13 324 553,91 euros e de 13 518 773,77 euros, respetivamente³;
 - Mapas de execução orçamental, com um total de receita cobrada líquida de 13 836 462,10 euros e de despesa paga líquida de reposições de 13 338 218,02 euros⁴;

¹ Aprovado pela [Resolução n.º 6/2022-PG](#), em sessão de 15 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2023, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2023.

² Cf. [Anexo I](#).

³ Cf. [Anexo II](#).

⁴ Cf. demonstração de execução orçamental da receita e demonstração de execução orçamental da despesa. A demonstração de desempenho orçamental encontra-se reproduzida no [Anexo IV](#).

- Anexos às demonstrações financeiras e orçamentais⁵;
- Relatório de gestão.

5 De acordo com o plano global aprovado⁶, a ação tem por objetivos:

- Verificar se os documentos de prestação de contas foram elaborados e prestados de acordo com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação de contas⁷;
- Apreciar a execução orçamental e a situação económica e financeira da entidade;
- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência para os saldos de abertura e de encerramento⁸;
- Apreciar o cumprimento do princípio da transparência da gestão financeira, orçamental e patrimonial.

6 As técnicas de análise incluem o exame e a interpretação documental, a confirmação e o recálculo. Não foram conferidos os documentos de suporte aos registos contabilísticos constantes dos documentos de prestação de contas da entidade⁹.

7 Os documentos que fazem parte do processo de prestação de contas estão identificados no [Apêndice I](#) (Resumo dos documentos da conta).

3. Condicionantes e limitações

8 Não ocorreram situações condicionantes ao normal desenvolvimento da ação, sendo de destacar a colaboração prestada pela entidade, que promoveu prontamente o envio dos elementos documentais solicitados e prestou os esclarecimentos considerados necessários.

⁵ Cf. anexo às demonstrações financeiras e anexo às demonstrações orçamentais.

⁶ Doc. 01.01.

⁷ [Instrução n.º 1/2019-PC](#), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, pp. 6915 a 6962.

⁸ Cf. artigo 53.º, n.º 2, da [LOPTC](#).

⁹ Excetuando os relativos aos registos dos rendimentos/receitas provenientes das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que foram confirmados através de certidão emitida pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (doc. 04.03) e do saldo em *Caixa e depósitos* a 31 de dezembro de 2022, que foi confirmado através de certidão de saldos reportada a essa data e de extratos bancários emitidos pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A., relativos aos movimentos em trânsito a 31 de dezembro.

4. Contraditório

- 9 O anteprojeto deste Parecer foi remetido à entidade, para efeitos de contraditório, nos termos do disposto no artigo 13.º da [LOPTC](#)¹⁰.
- 10 A Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa respondeu que «do nosso ponto de vista, nada existe a contraditar»¹¹.
- 11 De acordo com o previsto na parte final do artigo 13.º, n.º 4, da LOPTC, a resposta encontra-se reproduzida no [Anexo VI](#) ao presente relatório.

5. Caracterização da entidade

5.1. Natureza, composição, competências e funcionamento

- 12 A Assembleia Legislativa é um órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, com sede na cidade da Horta, ilha do Faial, e delegações nas restantes ilhas dos Açores¹².
- 13 Constitui o órgão representativo da Região, sendo composta por 57 deputados eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional, para um mandato de quatro anos¹³.
- 14 Tem poderes legislativos, regulamentares e referendários, bem como de fiscalização da ação governativa regional¹⁴.
- 15 Os deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos podem constituir-se em grupo parlamentar e o deputado que seja o único representante de um partido ou coligação pode constituir-se como representação parlamentar¹⁵.
- 16 Os grupos parlamentares, as representações parlamentares e os deputados independentes têm direito a dispor de lugares de trabalho na sede e nas delegações da Assembleia Legislativa, bem como a utilizar os serviços prestados por pessoal técnico e administrativo da Assembleia Legislativa¹⁶.
- 17 Os grupos e representações parlamentares dispõem de gabinetes de sua livre escolha e nomeação¹⁷.

¹⁰ Doc. 06.01.01 e 06.01.02.

¹¹ Doc. 06.02.01.

¹² Artigo 231.º, n.º 1, da [Constituição](#), e artigos 5.º e 25.º, n.º 2, do [Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores](#) (EPARAA).

¹³ Artigos 25.º e 26.º, do EPARAA, artigo 13.º do [Decreto-Lei n.º 267/80](#), de 8 de agosto, e [Mapa Oficial n.º 3/2020](#), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto.

¹⁴ Artigo 232.º, n.os 1 e 2, da Constituição, e artigos 25.º, n.º 1, e 34.º a 43.º, do EPARAA.

¹⁵ Artigo 75.º, do EPARAA e artigos 13.º e 14.º, do [Regimento da Assembleia Legislativa](#).

¹⁶ Artigo 75.º, n.º 5, do EPARAA e artigo 30.º, do [Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A](#), de 30 de novembro, que aprovou a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa, alterado e republicado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho (doravante, orgânica).

¹⁷ Cf. artigo 75.º, do EPARAA e artigos 2.º e 3.º, do [Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A](#), de 30 de novembro, na sua redação atual.

5.2. Órgãos e serviços

- 18 A Assembleia Legislativa tem órgãos de administração e serviços¹⁸. Os órgãos de administração são o Presidente da Assembleia Legislativa, a Mesa e o Conselho Administrativo¹⁹.
- 19 O Presidente da Assembleia Legislativa superintende na administração dos serviços competindo-lhe, para o efeito, praticar os atos que a legislação atribui aos membros do Governo Regional²⁰.
- 20 Ao Conselho Administrativo, composto pelo secretário-geral, pelo dirigente da unidade orgânica a quem compete a área financeira dos serviços da Assembleia Legislativa e por um elemento designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, ouvida a Mesa²¹, compete, designadamente, assegurar a gestão orçamental e financeira, elaborar as antepropostas de orçamento, do relatório e da conta de gerência, controlar a execução orçamental e praticar atos de administração relativos ao património da Assembleia Legislativa²².
- 21 Cabe à Mesa, entre o mais, «aprovar a proposta de orçamento da Assembleia Legislativa, a submeter a Plenário», «aprovar o relatório e a conta de gerência da Assembleia Legislativa, a submeter a Plenário», «acompanhar a gestão orçamental, financeira e patrimonial», «dar parecer sobre a nomeação e exoneração do secretário-geral» e, «em geral, coadjuvar o Presidente da Assembleia Legislativa no exercício das suas funções»²³.
- 22 Os serviços da Assembleia Legislativa prestam apoio técnico, administrativo e de segurança aos órgãos de administração e aos deputados²⁴.
- 23 A Assembleia Legislativa compreende as unidades orgânicas necessárias e adequadas ao seu funcionamento, competindo ao secretário-geral a sua criação e extinção, bem como a definição das respetivas competências e estrutura, obtido o parecer favorável do Conselho Administrativo²⁵.

¹⁸ A organização e a estruturação dos serviços e dos instrumentos de gestão administrativa e financeira, o estatuto do respetivo pessoal, do pessoal do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa e dos grupos e representações parlamentares, estão definidos na orgânica aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, na sua redação atual e no [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A](#), de 11 de abril.

¹⁹ Artigo 6.º da orgânica.

²⁰ Artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, da orgânica.

²¹ Artigo 13.º da orgânica.

²² Artigo 14.º da orgânica.

²³ Artigo 11.º da orgânica.

²⁴ Artigo 19.º da orgânica.

²⁵ Artigo 20.º da orgânica.

24 De acordo com a orgânica, a estrutura da Secretaria-Geral é definida por decreto legislativo regional²⁶ compreendendo cinco sectores – Gabinete de Assessoria, Auditoria e Controlo; Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais; Departamento de Atividade Parlamentar; Departamento de Relações Externas, Protocolo e Comunicação; e, Centro de Sistemas e Tecnologias de Informação²⁷.

5.3. Recursos humanos

25 Em 31 de dezembro de 2022, a Assembleia Legislativa tinha 143 trabalhadores, dos quais 67 estavam afetos aos gabinetes do Presidente, aos grupos e representações parlamentares e ao deputado independente, encontrando-se os restantes 76 aos seus serviços de apoio²⁸.

5.4. Regime jurídico e financeiro

26 A Assembleia Legislativa tem um regime financeiro privativo, sendo dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira²⁹.

27 As receitas da Assembleia Legislativa são constituídas pelas dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, pelos saldos de anos findos, pelo produto de edições e publicações, pelos direitos de autor e pelas demais receitas que lhe sejam atribuídas por lei, resolução da Assembleia Legislativa, contrato, sucessão ou doação³⁰.

28 As despesas incluem o apoio à atividade parlamentar (que inclui as subvenções mensais, o apoio logístico e os encargos com os gabinetes e com as jornadas parlamentares), as remunerações certas e permanentes, os encargos sociais e as deslocações do pessoal dos grupos e das representações parlamentares. Compreendem, também, as despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital necessárias ao normal funcionamento da Assembleia Legislativa³¹.

²⁶ Artigo 23.º da orgânica. A estrutura orgânica da Secretaria-Geral foi aprovada pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A](#), de 11 de abril.

²⁷ Artigo 2.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A, de 11 de abril.

²⁸ Cf. relatório anual do órgão de gestão e mapa *Benefícios dos Empregados*. Sobre esta matéria, e de acordo com os esclarecimentos prestados pela entidade, no relatório anual do órgão de gestão, a pp. 5, 22 e 23, estão indicados 142 trabalhadores, quando deveriam ser 143 (doc. 04.02).

²⁹ Artigo 1.º, n.º 2, da orgânica.

³⁰ Artigo 38.º da orgânica.

³¹ Artigos 30.º a 35.º da orgânica.

6. Identificação dos responsáveis

29 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do Conselho Administrativo, indicados no Quadro 1, *infra*.

Quadro 1 – Síntese da relação nominal dos responsáveis

Nome	Cargo	Período de responsabilidade
Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa	Secretária-Geral	01-01-2022 a 31-12-2022
Roberto Daniel Moniz Vieira	Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa	
Carlos Armando Faria Viveiros	Dirigente do Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais	01-05-2022 a 31-12-2022

Fonte: Relação nominal dos responsáveis.

30 O [SNC-AP](#) prevê que uma entidade que relata pode distinguir entre quem é responsável pela elaboração, pela apresentação e divulgação e pela aprovação das demonstrações financeiras³², podendo também distinguir entre quem é responsável pela elaboração e pela aprovação ou apresentação das demonstrações orçamentais³³.

31 A entidade declarou como responsáveis:

Quadro 2 – Responsáveis pela elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e orçamentais

Demonstrações		Nome	Cargo/órgão	Período de responsabilidade
Financeiras	Orçamentais			
Elaboração		Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa	Conselho Administrativo sob a coordenação da Secretária-Geral	01-12-2022 a 31-12-2022
Apresentação e Divulgação		Luís Carlos Correia Garcia	Mesa	

Fonte: Mapa dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais.

32 A conta da Assembleia Legislativa é submetida à aprovação do Plenário³⁴, após a emissão do parecer do Tribunal de Contas a que alude o artigo 5.º, n.º 1, alínea b), da [LOPTC](#).

33 Em 17 de abril de 2022, a Mesa «deliberou aprovar, por unanimidade, a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de dois mil e vinte e dois, bem como proceder ao seu envio, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da [Lei n.º 79/98](#), de 24 de novembro, com a redação que lhe conferiu a [Lei n.º 62/2008](#), de 31 de outubro, ao Tribunal de Contas (...)»³⁵.

³² Cf. ponto 5, § 12, da NCP 1 – *Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras* e modelo 3.1 – *Responsáveis pelas demonstrações financeiras – SNC-AP* da [Instrução n.º 1/2019-PG](#), do Tribunal de Contas.

³³ Cf. ponto 10, § 44, da NCP 26 – *Contabilidade e Relato Orçamental* e modelo 4 – *Responsáveis pelas demonstrações orçamentais – SNC-AP*, da [Instrução n.º 1/2019-PG](#), do Tribunal de Contas.

³⁴ Artigo 46.º, n.º 2, da [orgânica](#).

³⁵ Cf. certidão da ata n.º 6/2023/XII, de 17-04-2022.

Capítulo II Observações

7. Prestação de contas e instrução do processo

34 A Assembleia Legislativa encontra-se sujeita à elaboração e prestação de contas, nos termos do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea d), da [LOPTC](#).

35 A conta de 2022 foi prestada em 26 de abril de 2023, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, no prazo legalmente fixado para o efeito³⁶, tendo-lhe sido atribuído o número 71/2022.

36 O referencial contabilístico adotado pela Assembleia Legislativa foi o SNC-AP³⁷.

37 A conta foi organizada de acordo com a [Instrução n.º 1/2019-PG](#), do Tribunal de Contas, integrando os documentos que constam dos Anexos A.1 – *SNC-AP – Regime integral* e A4 – *SNC-AP – Documentos genéricos*, com exceção dos *relatórios periódicos de relato à gestão*³⁸.

38 No que respeita às divulgações previstas na NCP 27 – *Contabilidade de Gestão*, a Assembleia Legislativa apresentou, em anexo ao Relatório e Contas, o mapa de *resultados por centros de custo*, o mapa de *resultados por funções* e o mapa de *despesa da atividade parlamentar*³⁹.

8. Validação dos documentos que instruem a conta

39 Os valores inscritos nos documentos de prestação de contas não apresentam divergências entre si, tanto no âmbito da contabilidade financeira como no da contabilidade orçamental⁴⁰.

40 Da análise aos documentos de prestação de contas, verifica-se que os requisitos das Instruções do Tribunal foram, na sua quase totalidade, respeitados, sendo de evidenciar as situações apreciadas nos parágrafos que se seguem.

³⁶ Nos termos do artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, «[a]s contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam».

³⁷ De acordo com o previsto no artigo 3.º, n.º 1, do [Decreto-Lei n.º 192/2015](#), de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º, do [Decreto-Lei n.º 85/2016](#), de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º, do [Decreto-Lei n.º 33/2018](#), de 15 de maio.

³⁸ Cf. ponto 6, § 33, da NCP 27 – *Contabilidade de Gestão*.

Esta matéria foi tratada no [Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2021](#), tendo a entidade manifestado, naquele âmbito, a intenção de elaborar os *relatórios periódicos de relato à gestão* «(...) logo que (...) seja operacionalmente possível (...)».

³⁹ Anexos 21 a 23 do relatório de gestão e «Balancete Analítico Classe 9», que suportou a elaboração do Anexo 21-*Resultados por centros de custos* (doc. 04.04).

⁴⁰ Doc. 03.02.

- 41 Apenas no que se refere à tipologia dos ficheiros⁴¹ a remeter ao Tribunal, é que se verificou alguma dissonância relativamente ao preconizado na [Instrução n.º 1/2019 PG](#), do Tribunal de Contas.
- 42 O documento prestado como Orçamento e Plano Orçamental Plurianual⁴² não corresponde ao modelo preconizado pela NCP 26 – Modelos de demonstrações orçamentais – Previsionais – 1 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.

9. Informação orçamental

9.1. Orçamento

- 43 O orçamento da Assembleia Legislativa para o ano de 2022, no montante de 12,6 milhões de euros, foi aprovado em 29 de setembro de 2021, e publicado através da [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 54/2021/A](#), de 26 de outubro⁴³, dentro do prazo estabelecido na primeira parte do artigo 36.º, n.º 2, do [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho⁴⁴.
- 44 Em 1 de junho de 2022, foi aprovado pela Assembleia Legislativa um orçamento suplementar, cuja publicação se verificou através da [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 28/2022/A](#), de 6 de julho⁴⁵.
- 45 A alteração visou incorporar na receita o *saldo da gerência anterior*⁴⁶, no montante de 464,1 mil euros, e o aumento da previsão das transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores, em 720 mil euros, fixando o valor do orçamento corrigido em 13,8 milhões de euros. Do lado da despesa, a alteração orçamental permitiu o aumento das dotações para as *despesas com o pessoal*, em 924,9 mil euros, para a *aquisição de bens e serviços*, em 150 mil euros, e para a *aquisição de bens de capital*, em 109,2 mil euros.

⁴¹ Os mapas de contratação administrativa (situação dos contratos e de adjudicações por tipo de procedimento), entregues em formato *xml*, deveriam ter sido enviados em formato *excel*; os mapas de rendimentos de transações sem contraprestação, de instrumentos financeiros e de benefícios dos empregados foram entregues em *pdf*, quando deveriam ter sido em *excel* (e em *xml*, no caso do Q 19.3 – Gastos reconhecidos no período); e o documento Reconciliações bancárias foi entregue em formato *pdf* quando deveria ter sido em formato *excel*.

⁴² Deste documento constam o Orçamento inicial e o 1.º Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa.

⁴³ *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2021.

⁴⁴ Que prevê que o orçamento «(...) é aprovado pelo Plenário, no mês de setembro (...)».

⁴⁵ Publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2022.

⁴⁶ Cf. artigo 38.º, n.º 2, do [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho, nos termos do qual «Os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico constituem receita a considerar em orçamento suplementar».

9.2. Execução orçamental e estrutura da receita

46 A receita arrecadada em 2022 ascendeu a 13,8 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 100%.

Quadro 3 – Execução orçamental da receita

(em Euro e em percentagem)

Receitas	2021	2022				Variação 2022/2021	
	Execução orçamental (1)	Orçamento corrigido (2)	Execução orçamental (3)	Estrutura % (4)	Taxa de execução (%) (5)=(3)/(2)	Absoluta (6)=(3)-(1)	Relativa (7)=(6)/(1)
Receitas correntes	12 542 800,00	13 258 000,00	13 257 700,00	95,8%	100,0%	714 900,00	5,7%
Transferências correntes	12 542 800,00	13 257 700,00	13 257 700,00	95,8%	100,0%	714 900,00	5,7%
Venda de bens e serviços	0,00	200,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Outras receitas correntes	0,00	100,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Receitas de capital	103 900,00	110 000,00	109 000,00	0,8%	99,1%	5 100,00	4,9%
Venda de bens de investimento	0,00	1 000,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Transferências de capital	103 900,00	109 000,00	109 000,00	0,8%	100,0%	5 100,00	4,9%
Outras receitas	622 070,40	465 132,89	469 762,10	3,4%	101,0%	-152 308,30	-24,5%
Reposições não abatidas nos pagamentos	3 619,66	1 000,00	5 629,21	0,0%	562,9%	2 009,55	55,5%
Saldo da gerência anterior	618 450,74	464 132,89	464 132,89	3,4%	100,0%	-154 317,85	-25,0%
Total	13 268 770,40	13 833 132,89	13 836 462,10	100,0%	100,0%	567 691,70	4,3%

Fonte: Demonstração de execução orçamental da receita de 2021 e 2022.

47 As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no montante de 13,4 milhões de euros⁴⁷, constituíram a quase exclusiva fonte de receita, representando 96,6% do total.

48 Relativamente ao exercício de 2021, verificou-se um aumento da receita na ordem dos 567,7 mil euros (4,3%), sobretudo, devido ao acréscimo das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores destinadas ao funcionamento da Assembleia Legislativa.

9.3. Execução orçamental da despesa

49 Os compromissos assumidos pela Assembleia Legislativa cifraram-se em 13,6 milhões de euros, dos quais 13,3 milhões de euros constituíram despesa paga líquida, 24 mil euros corresponderam a compromissos a transitar e 200,6 mil euros a obrigações por pagar (retenções sobre os vencimentos de dezembro, pagas em janeiro).

⁴⁷ Contabilizados em *transferências correntes*, 13 257 700,00 euros, e em *transferências de capital*, 109 000,00 euros.

Quadro 4 – Execução orçamental da despesa

(em Euro)

Despesas	Orçamento corrigido (1)	Compromissos (2)=(3)+(4)+(5)	Despesa paga líquida (3)	Compromissos a transitar (4)	Obrigações por pagar (5)
Despesas correntes	13 613 910,32	13 371 850,32	13 147 230,98	24 040,70	200 578,64
Despesas com o pessoal	9 133 930,32	8 909 623,29	8 709 044,65	0,00	200 578,64
Aquisição de bens e serviços	1 625 500,00	1 902 159,92	1 878 119,22	24 040,70	0,00
Juros e outros encargos	5 480,00	5 019,75	5 019,75	0,00	0,00
Transferências correntes	1 920 000,00	1 656 088,85	1 656 088,85	0,00	0,00
Outras despesas	929 000,00	898 958,51	898 958,51	0,00	0,00
Despesas de capital	219 222,57	190 987,04	190 987,04	0,00	0,00
Aquisição de bens de capital	219 222,57	190 987,04	190 987,04	0,00	0,00
Total	13 833 132,89	13 562 837,36	13 338 218,02	24 040,70	200 578,64

Fonte: Demonstração de execução orçamental da despesa de 2022.

- 50 A despesa paga líquida foi composta, sobretudo, por *despesas com o pessoal*, no montante de 8,7 milhões de euros, *aquisição de bens e serviços*, no valor de 1,9 milhões de euros, e *transferências correntes*, no total de 1,7 milhões de euros representando, no seu conjunto, 91,8% do total.
- 51 Os *juros e outros encargos*, no montante de 5 mil euros, reportam-se a juros da dívida à Caixa Geral de Aposentações e à Segurança Social, relativa ao pagamento de retroativos das subvenções mensais vitalícias⁴⁸.
- 52 A despesa paga líquida aumentou 4,2% (+533,6 mil euros), face ao ano anterior. Esta variação resultou, sobretudo, dos acréscimos verificados nas despesas com o pessoal (+759,5 mil euros) e na *aquisição de bens e serviços* correntes (+351,1 mil euros), embora parcialmente atenuada pelo decréscimo ocorrido em *transferências correntes* (-565,2 mil euros), como se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 5 – Despesa paga líquida – Variação

(em Euro e em percentagem)

Despesas	Despesa paga líquida		Variação 2022/2021	
	2021 (1)	2022 (2)	Absoluta (3)=(2)-(1)	Relativa (4)=(3)/(1)
Despesas correntes	12 633 275,95	13 147 230,98	513 955,03	4,1%
Despesas com pessoal	7 949 507,50	8 709 044,65	759 537,15	9,6%
Aquisição de bens e serviços	1 526 976,96	1 878 119,22	351 142,26	23,0%
Juros e outros encargos	18 156,76	5 019,75	-13 137,01	-72,4%
Transferências correntes	2 221 329,88	1 656 088,85	-565 241,03	-25,4%
Outras despesas	917 304,85	898 958,51	-18 346,34	-2,0%
Despesas de capital	171 361,56	190 987,04	19 625,48	11,5%
Aquisição de bens	171 361,56	190 987,04	19 625,48	11,5%
Total	12 804 637,51	13 338 218,02	533 580,51	4,2%

Fonte: Demonstração de execução orçamental da despesa de 2021 e 2022.

⁴⁸ Cf. Relatório anual do órgão de gestão, alínea g), p. 11.

9.4. Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa

53 A despesa com a atividade parlamentar ascendeu a cerca de 7,9 milhões de euros, dos quais se destacam⁴⁹:

- 4,6 milhões de euros, respeitam a *despesas com o pessoal* dos grupos, das representações parlamentares e do pessoal afeto aos respetivos gabinetes^{50/51};
- 1,7 milhões de euros referem-se a *transferências correntes* destinadas ao pagamento das subvenções vitalícias e de sobrevivência de ex-titulares de cargos políticos;
- 890,8 mil euros respeitam às subvenções atribuídas aos grupos e representações parlamentares⁵²;
- 826,3 mil euros correspondem a despesas com a *aquisição de bens e serviços*⁵³.

Quadro 6 – Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa

(em Euro)

Despesas	Despesa paga líquida		
	Atividade parlamentar	Funcionamento dos serviços	Total
Despesas correntes	7 943 096,68	5 204 134,30	13 147 230,98
Despesas com o pessoal	4 564 817,37	4 144 227,28	8 709 044,65
Aquisição de bens e serviços	826 347,35	1 051 771,87	1 878 119,22
Juros e outros encargos (a)	5 019,75	0,00	5 019,75
Transferências correntes	1 656 088,85	0,00	1 656 088,85
Outras despesas	890 823,36	8 135,15	898 958,51
Despesas de capital	21 400,45	169 586,59	190 987,04
Aquisição de bens de capital	21 400,45	169 586,59	190 987,04
Total	7 964 497,13	5 373 720,89	13 338 218,02

Fonte: Relatório anual do órgão de gestão, Anexo 23 – Despesa da atividade parlamentar, pp. 54 e 55, e demonstração de execução orçamental da despesa.

Notas: (a) Foram imputados à atividade parlamentar, na sua totalidade, os *juros e outros encargos* por respeitarem «aos juros da dívida à Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social» conforme alínea g) do ponto 3.2.2 do Relatório anual do órgão de gestão.

54 No que às despesas com pessoal concerne, 52,4% do seu total, 4,6 milhões de euros, referem-se ao exercício da atividade parlamentar.

55 A despesa com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa ascendeu a 5,4 milhões de euros, equivalendo a 40,6% do total da despesa paga no ano.

⁴⁹ Cf. Relatório anual do órgão de gestão, anexo 23, pp. 54 e 55.

⁵⁰ Inclui remunerações certas e permanentes, abonos variáveis ou eventuais e despesas com a Segurança Social.

⁵¹ Cf. [Apêndice II](#).

⁵² De acordo com o previsto no artigo 31.º da [orgânica](#).

⁵³ Daquele montante, 732,6 mil euros respeitam a *deslocações e estadas*, 67,7 mil euros a *comunicações* e 26 mil euros a aquisição de *material de escritório*.

56 As *despesas com o pessoal*, no montante de 4,1 milhões de euros, e as despesas com a *aquisição de bens e serviços*, na importância de cerca de 1,1 milhões de euros, representam 96,7% daquele total.

9.5. Desempenho orçamental

57 Em 2022, registou-se um saldo global positivo de 34,1 mil euros, o que traduz uma cobertura da despesa efetiva por receita efetiva.

58 Tal facto contribuiu para um ligeiro incremento do saldo para a gerência seguinte, situação contrária à ocorrida em 2021, que, pelo facto de a receita ter sido inferior à despesa, obrigou a Assembleia Legislativa a recorrer ao seu saldo de gerência anterior, no montante de 154,3 mil euros.

Quadro 7 – Demonstração de desempenho orçamental

(em Euro)

Descrição	Receita Própria	Receitas Gerais	Financiamento da União Europeia	Contratação de Empréstimos	Fundos Alheios	2022	2021
Saldo da gerência anterior (Operações orçamentais (1))	0,00	464 132,89	0,00	0,00	0,00	464 132,89	618 450,74
Receita corrente	0,00	13 257 700,00	0,00	0,00	0,00	13 257 700,00	12 542 800,00
Receita de capital	0,00	109 000,00	0,00	0,00	0,00	109 000,00	103 900,00
Receita efetiva (2)	0,00	13 372 329,21	0,00	0,00	0,00	13 372 329,21	12 650 319,66
Receita não efetiva (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma (4) = (1) + (2) + (3)	0,00	13 836 462,10	0,00	0,00	0,00	13 836 462,10	13 268 770,40
Despesa corrente	0,00	13 147 230,98	0,00	0,00	0,00	13 147 230,98	12 633 275,95
Despesa de capital	0,00	190 987,04	0,00	0,00	0,00	190 987,04	171 361,56
Despesa efetiva (5)	0,00	13 338 218,02	0,00	0,00	0,00	13 338 218,02	12 804 637,51
Despesa não efetiva (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma (7) = (5) + (6)	0,00	13 338 218,02	0,00	0,00	0,00	13 338 218,02	12 804 637,51
Saldo para a gerência seguinte	0,00	498 244,08	0,00	0,00	0,00	498 244,08	464 132,89
Operações orçamentais (8) = (4) - (7)	0,00	498 244,08	0,00	0,00	0,00	498 244,08	464 132,89
Operações tesouraria (D) = (A) + (B) - (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global (2) - (5)	0,00	34 111,19	0,00	0,00	0,00	34 111,19	-154 317,85
Despesa Primária	0,00	13 333 198,27	0,00	0,00	0,00	13 333 198,27	12 786 480,75
Saldo Corrente	0,00	110 469,02	0,00	0,00	0,00	110 469,02	-90 475,95
Saldo Capital	0,00	-81 987,04	0,00	0,00	0,00	-81 987,04	-67 461,56
Saldo Primário	0,00	39 130,94	0,00	0,00	0,00	39 130,94	-136 161,09
Receita total (1) + (2) + (3)	0,00	13 836 462,10	0,00	0,00	0,00	13 836 462,10	13 268 770,40
Despesa total (5) + (6)	0,00	13 338 218,02	0,00	0,00	0,00	13 338 218,02	12 804 637,51

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental.

10. Informação financeira

10.1. Balanço

60 À data de 31 de dezembro de 2022, o balanço ascendia a 4,8 milhões de euros.

Quadro 8 – Síntese do balanço

(em Euro e em percentagem)

Rubricas	2021	2022	Variação 2022/2021	
			Absoluta	Relativa
Ativo				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4 230 735,24	4 222 779,31	-7 955,93	-0,2%
Ativos intangíveis	284,11	74 032,43	73 748,32	25957,7%
Ativo Corrente				
Outras contas a receber	5 900,00	5 900,00	0,00	0,0%
Diferimentos	0,00	697,08	697,08	-
Caixa e depósitos	464 132,89	498 244,08	34 111,19	7,3%
Total do Ativo	4 701 052,24	4 801 652,90	100 600,66	2,1%
Património líquido				
Património/capital	4 806 376,81	4 806 376,81	0,00	0,0%
Resultados transitados	-1 707 364,56	-1 259 958,07	447 406,49	-26,2%
Outras variações no património líquido	18 113,15	65 888,45	47 775,30	263,8%
Resultado líquido do período	284 513,98	-194 219,86	-478 733,84	-168,3%
Total do Património líquido	3 401 639,38	3 418 087,33	16 447,95	0,5%
Passivo				
Passivo corrente				
Estado e outros entes públicos	204 910,32	200 578,64	-4 331,68	-2,1%
Outras contas a pagar	1 094 502,54	1 182 986,93	88 484,39	8,1%
Total do Passivo	1 299 412,86	1 383 565,57	84 152,71	6,5%
Total do Património líquido e do passivo	4 701 052,24	4 801 652,90	100 600,66	2,1%

Fonte: Balanço e balancete analítico.

61 O ativo era composto, sobretudo, por *ativos fixos tangíveis*, no montante de 4,2 milhões de euros, dos quais, cerca de 2,2 milhões de euros respeitavam aos edifícios da Assembleia Legislativa (residência oficial, sede e delegações nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Pico, Flores e Corvo⁵⁴).

62 O património líquido e o passivo ascenderam, respetivamente, a 3,4 milhões de euros e a 1,4 milhões de euros, respetivamente. No passivo, assumiram maior relevância as *outras contas a pagar*, no montante de 1,2 milhões de euros, relativos aos *acréscimos de gastos* respeitantes a férias e ao subsídio de férias e a *fornecimentos e serviços externos* de 2022, a liquidar em 2023.

⁵⁴ De acordo com as divulgações constantes do *Anexo às Demonstrações Financeiras* «Os imóveis que estão a ser utilizados pela ALRAA são propriedade da Região Autónoma dos Açores, à exceção das instalações das Delegações da ALRAA na ilha Graciosa, em que há cedência da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, bem como à exceção das instalações da Delegação da ALRAA na ilha Terceira afetas ao grupo Parlamentar CDS/PP e das instalações da Delegação da ALRAA na ilha de S. Jorge, em que há contratos de arrendamento». É ainda referido que «O processo administrativo de cedência dos imóveis da Região Autónoma dos Açores para uso da ALRAA, está totalmente concluído, com a autorização da cedência aprovada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 98/2022, de 22 de maio de 2022 e com a assinatura do respetivo auto de cessação».

10.2. Demonstração dos resultados por natureza

- 63 Apesar de se ter registado um aumento de 5,7% relativamente ao ano transato, as transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, principal fonte de financiamento da Assembleia Legislativa, foram insuficientes para fazer face à totalidade dos gastos efetuados no ano, tendo a entidade encerrado o exercício de 2022 com um resultado líquido negativo de 194,2 mil euros.
- 64 Constatou-se que o resultado líquido negativo do exercício de 2022 se deveu, em grande medida, ao incremento ocorrido nos gastos com pessoal, 774,9 mil euros, e nos fornecimentos e serviços externos, 334,8 mil euros, cuja componente das deslocações e estadas assume uma importância determinante. Iguamente importante foi a diminuição registada em outros rendimentos, 55,2 mil euros, que decorreu essencialmente da redução do montante das transferências de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para investimentos⁵⁵.

Quadro 9 – Síntese da demonstração dos resultados por natureza

(em Euro e em percentagem)

Rendimentos e Gastos	2021	2022	Variação 2022/2021	
			Absoluta	Relativa
Transferências e subsídios correntes obtidos	12 542 800,00	13 257 700,00	714 900,00	5,7%
Fornecimentos e serviços externos	-1 517 567,40	-1 852 388,17	-334 820,77	22,1%
Gastos com pessoal	-8 018 709,46	-8 793 612,32	-774 902,86	9,7%
Transferências e subsídios concedidos	-1 617 198,01	-1 656 088,85	-38 890,84	2,4%
Prestações sociais	-17 967,78	-18 005,30	-37,52	0,2%
Outros rendimentos	122 052,69	66 853,91	-55 198,78	-45,2%
Outros gastos	-917 871,81	-900 227,76	17 644,05	-1,9%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	575 538,23	104 231,51	-471 306,72	-81,9%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-272 867,49	-293 431,62	-20 564,13	7,5%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	302 670,74	-189 200,11	-491 870,85	-162,5%
Juros e gastos similares suportados	-18 156,76	-5 019,75	13 137,01	-72,4%
Resultado antes de impostos	284 513,98	-194 219,86	-478 733,84	-168,3%
Resultado líquido do período	284 513,98	-194 219,86	-478 733,84	-168,3%

Fonte: Demonstração dos resultados por natureza e balancete analítico.

⁵⁵ Cf. [Anexo V](#).

10.3. Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso

65 Em 31 de dezembro de 2022, os passivos registados cifravam-se em 1 183 mil euros, enquanto as contas por pagar atingiram os 224,6 mil euros⁵⁶, não se tendo verificado quaisquer pagamentos em atraso.

Quadro 10 – Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso

(em milhares de Euro)

Designação	31-12-2021			31-12-2022			Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso		
Remunerações certas e permanentes	1 084,26	126,41	0,00	1 180,61	119,09	0,00	6 811,59	6 692,50
Abonos variáveis ou eventuais	0,00	6,49	0,00	0,00	6,01	0,00	430,07	424,06
Segurança Social	0,00	72,01	0,00	0,00	75,47	0,00	1 667,96	1 592,48
Restantes despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de bens e serviços	10,24	8,61	0,00	2,37	24,04	0,00	1 902,16	1 878,12
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02	5,02
Transferência correntes para Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 656,09	1 656,09
Transferências correntes para fora da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,96	898,96
Aquisições bens de capital	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	190,99	190,99
Transferências de capital para a Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital para fora da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 094,50	215,08	0,00	1 182,99	224,62	0,00	13 562,84	13 338,22

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental da despesa de 2022 e 2021 e balancete analítico de 2022.

10.4. Acontecimentos após a data de relato

66 Não foram reportados quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras⁵⁷.

⁵⁶ Dos quais, 200,58 mil euros respeitam a obrigações por pagar e 24,04 mil euros reportam-se a compromissos a transitar (cf. Demonstração de execução orçamental da despesa – Anexo 11 do Relatório de Gestão).

⁵⁷ Cf. Anexo às demonstrações financeiras.

11. Certificação legal de contas

- 67 As demonstrações financeiras e orçamentais da Assembleia Legislativa foram certificadas⁵⁸ pela empresa R. Cordeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, que emitiu uma opinião favorável, sem reservas e sem ênfases.
- 68 Quanto ao Relatório de Gestão, é referido que este «(...) foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais».

12. Demonstração numérica

- 69 A demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da conta de 2022, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento⁵⁹, consta do quadro *infra*.

Quadro 11 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	464 132,89	Saldo na gerência	13 338 218,02
Execução orçamental	464 132,89	Despesas correntes	13 147 230,98
Operações de tesouraria	0,00	Despesas de capital	190 987,04
Recebido na gerência	13 372 329,21	Operações de tesouraria	0,00
Receitas correntes	13 257 700,00	Saldo para a gerência seguinte	498 244,08
Receitas de capital	109 000,00	Execução orçamental	498 244,08
Outras receitas	5 629,21	Operações de tesouraria	0,00
Operações de tesouraria	0,00		
	<u>13 836 462,10</u>		<u>13 836 462,10</u>

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental de 2022.

- 70 A gerência abriu com um saldo de 464,1 mil euros, confirmado na conta de 2021, objeto do [Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2021](#), e encerrou com um saldo de 498,2 mil euros, certificado através dos extratos bancários com evidência dos movimentos indicados nos mapas de reconciliações bancárias e da *síntese das reconciliações bancárias*⁶⁰.

⁵⁸ Cf. [Apêndice I](#).

⁵⁹ Cf. artigo 53.º, n.º 2, da [LOPTC](#), aplicável por remissão do artigo 54.º, n.º 3, alínea c), da mesma lei.

⁶⁰ Para efeito de certificação do saldo para a gerência seguinte, foram tidos em conta os extratos bancários emitidos pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A., com evidência da saída dos pagamentos efetuados por cheque, bem como os esclarecimentos prestados.

13. Princípio da transparência

- 71 Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio da Assembleia Legislativa na *Internet*, em cumprimento do disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da [Lei n.º 26/2016](#), de 22 de agosto⁶¹.
- 72 Foram também publicitadas as declarações de compromissos plurianuais e de inexistência de pagamentos e de recebimentos em atraso, reportadas a 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no artigo 15.º, n.º 3, da [Lei n.º 8/2012](#), de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas).

14. Acompanhamento das recomendações

- 73 Não existem recomendações anteriores a acompanhar, formuladas no Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

⁶¹ Alterada pela [Lei n.º 68/2021](#), de 26 de agosto, que a republica, e pela [Declaração de Retificação n.º 31/2021](#), de 20 de setembro.

Capítulo III Conclusões

15. Principais conclusões

74

Apresentam-se as principais conclusões a que se chegou no âmbito desta ação, que incidiu sobre as demonstrações financeiras e orçamentais, assim como sobre o relatório de gestão da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativos ao exercício de 2022.

Ponto do Parecer	Conclusões
7.	A conta foi prestada em 26 de abril de 2023, através da plataforma eletrónica disponível no sítio do Tribunal de Contas na <i>Internet</i> , no prazo legalmente previsto, tendo-lhe sido atribuído o número 71/2022 (§ 35).
	O referencial contabilístico adotado pela Assembleia Legislativa foi o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, referente ao regime integral (§§ 36 e 37).
	A conta foi organizada de acordo com a Instrução n.º 1/2019–PG, do Tribunal de Contas, excetuando no que à apresentação dos relatórios periódicos de relato à gestão concerne (§ 37).
8.	Os valores inscritos nos documentos de prestação de contas não apresentam divergências entre si, tanto no âmbito da contabilidade financeira como no da contabilidade orçamental (§ 39).
	Alguns dos mapas que instruem a conta não respeitaram a tipologia dos ficheiros preconizada pela Instrução n.º 1/2019–PG, do Tribunal de Contas (§ 41).
	O documento prestado como Orçamento e Plano Orçamental Plurianual não corresponde ao modelo preconizado pela NCP 26 – Modelos de demonstrações orçamentais – Previsionais - 1 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (§ 42).
9.1.	O orçamento, no montante de 12,6 milhões de euros, foi tempestivamente aprovado (§ 43).
	No decurso do ano de 2022, foi aprovado um orçamento suplementar, a fim de incorporar, na receita, o <i>saldo da gerência anterior</i> , no montante de 464,1 mil euros e o aumento da previsão das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, em 720 mil euros (§§ 44 e 45).
9.2.	A receita arrecadada ascendeu a 13,8 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 100% (§ 46).
	As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no montante de 13,4 milhões de euros, representaram 96,6% do total da receita (§ 47).
9.3.	Os compromissos assumidos ascenderam a 13,6 milhões de euros, dos quais 13,3 milhões de euros constituíram despesa paga líquida, 24 mil euros corresponderam a compromissos a transitar e 200,6 mil euros a obrigações por pagar (§ 49).

Ponto do Parecer	Conclusões
	A despesa paga líquida foi composta, sobretudo, por <i>despesas com o pessoal</i> , no montante de 8,7 milhões de euros, <i>aquisição de bens e serviços</i> , no total de 1,9 milhões de euros e <i>transferências correntes</i> , na importância de 1,7 milhões de euros, representando, no seu conjunto, 91,8% do total (§ 50).
9.3.	A despesa paga líquida aumentou 4,2% (+533,6 mil euros), face ao ano anterior. Esta variação resultou, sobretudo, dos acréscimos verificados nas despesas com o pessoal (+759,5 mil euros) e na <i>aquisição de bens e serviços</i> correntes (+351,1 mil euros), embora parcialmente atenuada pelo decréscimo ocorrido em <i>transferências correntes</i> (-565,2 mil euros) (§ 52).
9.4.	A despesa com a atividade parlamentar ascendeu a cerca de 7,9 milhões de euros e a despesa com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa a 5,4 milhões de euros, representando, respetivamente, 59,4% e 40,6% do total da despesa (§§ 53 a 55).
9.5.	A Assembleia Legislativa registou um saldo global positivo de 34,1 mil euros, contribuindo assim para um ligeiro incremento do saldo para a gerência seguinte, o que contrariou o ocorrido em 2021, que, pelo facto de a receita ter sido inferior à despesa, obrigou a Assembleia Legislativa a recorrer ao seu saldo de gerências anteriores num montante de 154,3 mil euros (§§ 57 e 58).
	O balanço, à data de 31 de dezembro de 2022, ascendia a 4,8 milhões de euros (§ 60).
10.1	O ativo era composto, sobretudo, por <i>ativos fixos tangíveis</i> , no montante de 4,2 milhões de euros, dos quais, cerca de 2,2 milhões de euros respeitavam aos edifícios utilizados pela Assembleia Legislativa (§ 61).
	O património líquido e o passivo totalizaram 3,4 milhões de euros e 1,4 milhões de euros, respetivamente. No passivo, assumiram particular relevância as <i>outras contas a pagar</i> , no montante de 1,2 milhões de euros, relativos aos <i>acréscimos de gastos</i> respeitantes a férias e ao subsídio de férias e a <i>fornecimentos e serviços externos</i> de 2022, a liquidar em 2023 (§ 62).
10.2	As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, principal fonte de financiamento da Assembleia Legislativa, revelaram-se insuficientes para fazer face aos gastos do ano, tendo a entidade encerrado o exercício de 2022 com um resultado líquido negativo de 194,2 mil euros (§ 63).
10.3	Em 31 de dezembro de 2022, o montante dos passivos cifrava-se em 1,2 milhões de euros, não se tendo verificado pagamentos em atraso (§ 65).
11.	As demonstrações financeiras e orçamentais e o relatório de gestão da Assembleia Legislativa foram objeto de Certificação Legal das Contas, tendo o revisor emitido uma opinião favorável, sem reservas e sem ênfases (§§ 67 e 68).
	Não se verificaram distorções que prejudicassem a realização da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da conta de 2022 (§§ 69 e 70).
12.	A gerência abriu com um saldo de 464,1 mil euros, confirmado na conta de 2021, e encerrou com um saldo de 498,2 mil euros, certificado através dos documentos comprovativos dos movimentos constantes das reconciliações bancárias e da sua síntese (§ 70).

16. Decisão

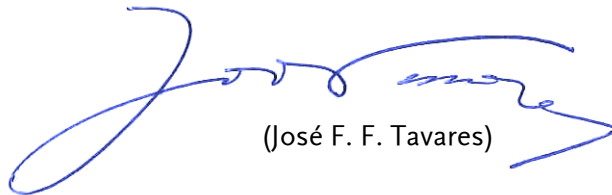
Face ao exposto, o coletivo previsto no artigo 42.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e no artigo 71.º, alínea a), do Regulamento do Tribunal de Contas, delibera:

- a) Aprovar este Parecer e emitir sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativa ao exercício de 2022, uma apreciação favorável, sem reservas, nem ênfases;
- b) Determinar que o Parecer seja remetido ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e à Presidente do Conselho Administrativo;
- c) Entregar o Parecer ao Magistrado do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 4, da LOPTC;
- d) Divulgar o Parecer na *Internet*, após notificações.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 1, ambos do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, Ponta Delgada, 30 de outubro de 2023.

O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas



(José F. F. Tavares)

A Juíza Conselheira da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas



(Cristina Flora)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas



(Paulo Pereira Gouveia)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico Operativo IV	Ação n.º 23/D108
Entidade fiscalizada:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Sujeito passivo	Receitas próprias
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	Sim

(em Euro)

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo <i>standard</i> ⁽³⁾	
Desenvolvimento da ação:			
- Fora da área da residência oficial	0	119,99	
- Na área da residência oficial	61	88,29	5 385,69
Emolumentos calculados			
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	17 164,00		
Emolumentos a pagar			
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			5 385,69

Notas:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo <i>standard</i>, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>Ações fora da área da residência oficial.....119,99 euros</p> <p>Ações na área da residência oficial.....88,29 euros</p> | <p>(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Ana Cristina Medeiros	Auditora-Coordenadora
	João Paulo Camilo	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Pereira	Técnica Verificadora Superior Principal
	Sónia Joaquim	Técnica Verificadora Superior Principal

Anexos

I – Balanço



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Balanço

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022

Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Total Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	4222779,31€	4230735,24€
Propriedades de investimento		0,00€	0,00€
Ativos intangíveis	3	74032,43€	284,11€
Ativos biológicos		0,00€	0,00€
Participações financeiras		0,00€	0,00€
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00€	0,00€
Clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Outros ativos financeiros		0,00€	0,00€
Ativos por impostos diferidos		0,00€	0,00€
Outras contas a receber		0,00€	0,00€
Total Ativo			
Ativo Corrente			
Inventários		0,00€	0,00€
Ativos biológicos		0,00€	0,00€
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00€	0,00€
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00€	0,00€
Clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Estado e outros entes públicos		0,00€	0,00€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Outras contas a receber	18.2	5900,00€	5900,00€
Diferimentos	18.2	697,08€	0,00€
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00€	0,00€
Outros ativos financeiros		0,00€	0,00€
Ativos não correntes detidos para venda		0,00€	0,00€
Caixa e depósitos	1.2	498244,08€	464132,89€
Total Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões		0,00€	0,00€
Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Fornecedores de investimentos		0,00€	0,00€
Fornecedores		0,00€	0,00€
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00€	0,00€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Passivos por impostos diferidos		0,00€	0,00€
Outras contas a pagar		0,00€	0,00€



Balanco

Total Passivo			
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00€	0,00€
Fornecedores		0,00€	0,00€
Adiantamentos de clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Estado e outros entes públicos	18.2	200578,64€	204910,32€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Fornecedores de investimentos		0,00€	0,00€
Outras contas a pagar	18.2	1182986,93€	1094502,54€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00€	0,00€
Outros passivos financeiros		0,00€	0,00€
Total Património Líquido			
Património Líquido			
Património/Capital	18.14	4806376,81€	4806376,81€
Ações (quotas) próprias		0,00€	0,00€
Outros instrumentos de capital próprio		0,00€	0,00€
Prémios de emissão		0,00€	0,00€
Reservas		0,00€	0,00€
Resultados transitados	18.14	-1259958,07€	-1707364,56€
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00€	0,00€
Excedentes de revalorização		0,00€	0,00€
Outras variações no património líquido	18.14	65888,45€	18113,15€
Resultado líquido do período	18.14	-194219,86€	284513,98€
Dividendos antecipados		0,00€	0,00€
Interesses que não controlam		0,00€	0,00€
Resumo (Rúbricas Agregadoras)			
		Notas	Ano corrente
Ativo Não Corrente			4296811,74€
Ativo Corrente			504841,16€
Passivo Não Corrente			0,00€
Passivo Corrente			1383565,57€
Património Líquido			3418087,33€
Totais			
		Notas	Ano corrente
Total Ativo			4801652,90€
Total Passivo			1383565,57€
Total Património Líquido			3418087,33€
Total Património Líquido e Passivo			4801652,90€

II – Demonstração dos resultados por natureza



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração dos Resultados por Natureza

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores				
Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022				
Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior	
Impostos contribuições e taxas		0,00€	0,00€	
Vendas		0,00€	0,00€	
Prestações de serviços e concessões		0,00€	0,00€	
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	13257700,00€	12542800,00€	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas associadas e empreendimentos conjuntos		0,00€	0,00€	
Variações nos inventários da produção		0,00€	0,00€	
Trabalhos para a própria entidade		0,00€	0,00€	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00€	0,00€	
Fornecimentos e serviços externos	23.1	-1852388,17€	-1517567,40€	
Gastos com pessoal	19 e 23.2	-8793612,32€	-8018709,46€	
Transferências e subsídios concedidos	23.3	-1656088,85€	-1617198,01€	
Prestações sociais	23.4	-18005,30€	-17967,78€	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00€	0,00€	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00€	0,00€	
Provisões (aumentos/reduções)		0,00€	0,00€	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00€	0,00€	
Aumentos/reduções de justo valor		0,00€	0,00€	
Outros rendimentos	23.5	66853,91€	122052,69€	
Outros gastos	23.6	-900227,76€	-917871,81€	
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		104231,51€	575538,23€	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3 e 5	-293431,62€	-272867,49€	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00€	0,00€	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-189200,11€	302670,74€	
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00€	0,00€	
Juros e gastos similares suportados	23.7	-5019,75€	-18156,76€	
Resultado antes de impostos		-194219,86€	284513,98€	
Imposto sobre o rendimento		0,00€	0,00€	
Resultado líquido do período		-194219,86€	284513,98€	

III – Demonstração dos fluxos de caixa



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores			
Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022			
Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Recebimentos de clientes		1994,20€	0,00€
Recebimentos de contribuintes		0,00€	0,00€
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		13257700,00€	12542800,00€
Recebimentos de utentes		0,00€	0,00€
Pagamentos a fornecedores		-1850024,78€	-1507323,86€
Pagamentos ao pessoal		-7581548,37€	-6905976,63€
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00€	0,00€
Pagamentos de transferências e subsídios		-1656088,85€	-1617198,01€
Pagamentos de prestações sociais		-18005,30€	-17967,78€
Caixa gerada pelas operações		2154026,90€	2494333,72€
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00€	0,00€
Outros recebimentos/pagamentos		-2029930,22€	-2556118,90€
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		124096,68€	-61785,18€
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-121005,51€	-181530,26€
Pagamentos - Ativos intangíveis		-76595,24€	-365,31€
Pagamentos - Propriedades de investimento		0,00€	0,00€
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00€	0,00€
Pagamentos - Outros ativos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0,00€	0,00€
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00€	0,00€
Recebimentos - Propriedades de Investimento		0,00€	0,00€
Recebimentos - Investimentos financeiros		0,00€	0,00€
Recebimentos - Outros ativos		3635,01€	3619,66€
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0,00€	0,00€
Recebimentos - Transferências de capital		109000,00€	103900,00€
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		0,00€	0,00€
Recebimentos - Dividendos		0,00€	0,00€
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-84965,74€	-74375,91€
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00€	0,00€
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Doações		0,00€	0,00€
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0,00€	0,00€
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Pagamentos - Juros e gastos similares		-5019,75€	-18156,76€
Pagamentos - Dividendos		0,00€	0,00€
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00€	0,00€
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0,00€	0,00€
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-5019,75€	-18156,76€
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		34111,19€	-154317,85€
Efeito das diferenças de câmbio		0,00€	0,00€
Caixa e seus equivalentes no início do período		464132,89€	618450,74€
Equivalentes a caixa no início do período		0,00€	0,00€
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00€	0,00€
Variações cambiais de caixa no início do período		0,00€	0,00€
Saldo da gerência anterior (SGA)		464132,89€	618450,74€
SGA De execução orçamental		464132,89€	618450,74€
SGA De operações de tesouraria		0,00€	0,00€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		498244,08€	464132,89€
Equivalentes a caixa no fim do período		0,00€	0,00€
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		498244,08€	464132,89€
Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00€	0,00€
SGS De execução orçamental		498244,08€	464132,89€
SGS De operações de tesouraria		0,00€	0,00€

IV – Demonstração de desempenho orçamental



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração de desempenho orçamental

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores							
Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022							
Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gerência anterior	0	464132,89	0	0	0	464132,89	618450,74
R01 - Operações Orçamentais [1]	0	464132,89	0	0	0	464132,89	618450,74
R02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0	0	0	0	0	0	0
R04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R03 - Operações de tesouraria [A]	0	0	0	0	0	0	0
Receita Corrente	0	13257700	0	0	0	13257700	12542800
R1 - Receita Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
R1.1 - Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0
R1.2 - Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0	0	0	0	0	0	0
R3 - Taxas multas e outras penalidades	0	0	0	0	0	0	0
R4 - Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0
R5 - Transferências e subsídios correntes	0	13257700	0	0	0	13257700	12542800
R5.1 - Transferências correntes	0	13257700	0	0	0	13257700	12542800
R5.1.1 - Administrações Públicas	0	13257700	0	0	0	13257700	12542800
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.4 - Administração Regional	0	13257700	0	0	0	13257700	12542800
R5.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.2 - Exterior - U E	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.3 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
R5.2 - Subsídios correntes	0	0	0	0	0	0	0
R6 - Venda de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0
R7 - Outras receitas correntes	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Capital	0	109000	0	0	0	109000	103900
R8 - Venda de bens de investimento	0	0	0	0	0	0	0
R9 - Transferências e subsídios de capital	0	109000	0	0	0	109000	103900
R9.1 - Transferências de capital	0	109000	0	0	0	109000	103900
R9.1.1 - Administrações Públicas	0	109000	0	0	0	109000	103900
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.4 - Administração Regional	0	109000	0	0	0	109000	103900
R9.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.2 - Exterior - U E	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.3 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
R9.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
R10 - Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	0
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0	5629,21	0	0	0	5629,21	3619,66
Receita efetiva [2]	0	13372329,21	0	0	0	13372329,21	12650319,66
Receita não efetiva [3]	0	0	0	0	0	0	0
R12 - Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
R13 - Receita com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	0	13836462,1	0	0	0	13836462,1	13268770,4
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0	0	0	0	0	0	0
Receita total [1] + [2] + [3]	0	13836462,1	0	0	0	13836462,1	13268770,4



Rúbricas	RP - Recitas Próprias	RG - Recitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contratação de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Pagamentos							
Despesa corrente	0	13147230,98	0	0	0	13147230,98	12633275,95
D1 - Despesas com o pessoal	0	8709044,65	0	0	0	8709044,65	7949507,5
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0	6692504,94	0	0	0	6692504,94	6146035,1
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0	424057,68	0	0	0	424057,68	343496,69
D1.3 - Segurança Social	0	1592482,03	0	0	0	1592482,03	1459975,71
D4.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D2 - Aquisição de bens e serviços	0	1878119,22	0	0	0	1878119,22	1526976,96
D3 - Juros e outros encargos	0	5019,75	0	0	0	5019,75	18156,76
D4 - Transferências e subsídios correntes	0	1656088,85	0	0	0	1656088,85	2221329,88
D4.1 - Transferências correntes	0	1656088,85	0	0	0	1656088,85	2221329,88
D4.1.1 - Administrações Públicas	0	1656088,85	0	0	0	1656088,85	2221329,88
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	1656088,85	0	0	0	1656088,85	2221329,88
D4.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.3 - Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
D4.2 - Subsídios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D5 - Outras despesas correntes	0	898958,51	0	0	0	898958,51	917304,85
Despesa de capital	0	190987,04	0	0	0	190987,04	171361,56
D6 - Aquisição de bens de capital	0	190987,04	0	0	0	190987,04	171361,56
D7 - Transferência e subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1 - Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1 - Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.3 - Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D7.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D8 - Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0
Despesa efetiva [5]	0	13338218,02	0	0	0	13338218,02	12804637,51
Despesa não efetiva [6]	0	0	0	0	0	0	0
D9 - Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
D10 - Despesa com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [7]=[5]+[6]	0	13338218,02	0	0	0	13338218,02	12804637,51
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0	0	0	0	0	0	0
Saldo para a gerência seguinte	0	498244,08	0	0	0	498244,08	464132,89
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	0	498244,08	0	0	0	498244,08	464132,89
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Global [2] - [5]	0	34111,19	0	0	0	34111,19	-154317,85
Despesa primária	0	13333198,27	0	0	0	13333198,27	12786480,75
Saldo corrente	0	110469,02	0	0	0	110469,02	-90475,95
Saldo de capital	0	-81987,04	0	0	0	-81987,04	-67461,56
Saldo primário	0	39130,94	0	0	0	39130,94	-136161,09
Despesa total [5] + [6]	0	13338218,02	0	0	0	13338218,02	12804637,51

V – Resultados por funções

RESULTADOS POR FUNÇÕES

RENDIMENTOS E GASTOS	2022
Rendimentos	
Transferências Correntes do Orçamento da Região	13 257 700,00
Imputação de Transferências de Capital do Orçamento da Região para Investimentos	61 224,70
Outros	5 629,21
Total dos Rendimentos	13 324 553,91
Gastos	
Geral - Sede da ALRAA	11 059 576,69
Presidência	32 878,68
Plenários	459 363,91
Comissões	146 612,40
Jornadas Parlamentares	78 398,04
Grupos e Representações Parlamentares	925 822,63
Museu do Parlamento	12 260,70
Delegações	218 389,55
Visitas Oficiais	41 747,62
Parlamento Jovem	32 461,84
Dia da Região	76 647,43
CALRE - Conferência das Assembleias Legislativas das Regiões Europeias	8 594,37
NCSL - Nacional Conference State Legislature	30 495,58
Serviços da ALRAA	221 499,20
Outros	174 025,13
Total dos Gastos	13 518 773,77
Resultado Líquido do Período	-194 219,86

VI – Resposta apresentada em contraditório



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional
dos Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, 34
9504 - 526 Ponta Delgada

Sua referência 1516 - ST	Sua comunicação 08-09-2023	Nossa referência Proc.º 108/14/XII S2374	Horta, 14-09-2023
------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------------------------	--------------------------

Assunto: Anteprojeto do Parecer sobre a Conta de 2022 da ALRAA

Recebido o Anteprojeto de Parecer sobre a Conta de 2022 desta Assembleia Legislativa para efeitos de cumprimento do princípio do contraditório, informo V. Exa. de que, do nosso ponto de vista, nada existe a contraditar.

Com os melhores cumprimentos.

A Secretária-Geral,

Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa



Apêndices

I – Resumo dos documentos da conta

Documentos da conta de gerência	
Referência	Ficheiro(s)
Documentos de prestação de contas	
AFT - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas	Imprimir Mapa
AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade	Imprimir Mapa
Alterações ao plano plurianual de investimentos	ALTERA_1.PDF
Alterações orçamentais da despesa	Imprimir Mapa
Alterações orçamentais de receita	Imprimir Mapa
Anexo às demonstrações financeiras	Anexo_às_demonstrações_financeiras-2022.pdf
Anexo às demonstrações orçamentais	Anexo_às_Demonstrações_Orçamentais_2022.pdf
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	Ata_de_Aprovação_das_Contas-Mesa-2022.pdf
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Ata_de_Apreciação_das_Contas-CA-2022.pdf
Ativos fixos tangíveis	Imprimir Mapa
Ativos intangíveis	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 13)	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 14)	Imprimir Mapa
Balanço	Imprimir Mapa
Balanço previsional	Balanço_Previsional-2023.pdf
Benefícios aos empregados	Benefícios_dos_Empregados-2022.pdf
Caracterização da entidade	Imprimir Mapa
Caracterização da entidade	Organogramas_2022.pdf
Caracterização da entidade	Mapa_de_Pessoal-2022.pdf
Caracterização da entidade	Regulamento_do_Sistema_de_Controlo_Interno-2022.pdf
Caracterização da entidade	Orgânica_dos_Serviços.pdf
Caracterização da entidade	Estrutura_Orgânica_da_Secretaria-Geral.pdf
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	Certidão_Saldos_Bancários_e_Juros_Obtidos-CEM-2022.pdf
Certificação legal das contas	Imprimir Mapa
Certificação legal das contas	2022_CLC_ALRAA_signed.pdf
Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	Contratação_Administrativa_Adjudicações_por_Tipo_de_Procedimento_2022.pdf
Contratação administrativa - situação dos contratos	Imprimir Mapa
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Imprimir Mapa
Demonstração das alterações no património líquido	Imprimir Mapa
Demonstração de desempenho orçamental	Imprimir Mapa
Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	DEMONS_1.PDF
Demonstração de execução orçamental da despesa	Imprimir Mapa
Demonstração de execução orçamental da receita	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza previsional	Demonstração_de_Resultados_por_Natureza_Previsional-2022.pdf
Demonstração dos fluxos de caixa	Imprimir Mapa
Demonstração dos fluxos de caixa previsional	Demonstração_de_Fluxos_de_Caixa_Previsional-2022.pdf
Desagregação de caixa e depósitos	Imprimir Mapa
Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	Imprimir Mapa
Encargos Contratuais	Imprimir Mapa
Instrumentos financeiros	Instrumentos_Financeiros-2022.pdf
Mapa de acumulação de funções	Mapa_de_Acumulação_de_Funções-2022.pdf
Operações de tesouraria	Imprimir Mapa
Orçamento e plano orçamental plurianual	Orçamentos_2022.pdf
Plano plurianual de investimentos (PPI)	PLANO_1.PDF



Documentos da conta de gerência	
Referência	Ficheiro(s)
Documentos de prestação de contas	
Reconciliações bancárias	RECONC_1.PDF
Relação nominal de Responsáveis	Imprimir Mapa
Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas	Relatório_Anual_do_Órgão_de_Gestão_2022.pdf
Relatório e parecer do órgão de fiscalização	Imprimir Mapa
Rendimento de transações sem contraprestação	Rendimentos_de_Transações_Sem_Contraprestação-2022.pdf
Responsáveis pelas demonstrações financeiras	Imprimir Mapa
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	Imprimir Mapa
Síntese das reconciliações bancárias	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios concedidos	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios recebidos	Imprimir Mapa
Outros documentos anexos à conta de gerência	
Auto de Cessão de Imóveis	Auto_de_Cessão_de_Imóveis.pdf
Endereço Eletrónico_ Publicitação Orçamentos e Conta - 2022	End_ Eletronic_ Publicit_ Orçamentos e Conta-2022.pdf
Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito	Mapa_CRC_2022.pdf
Relação dos Documentos de Despesa	Relação_dos_Documentos_de_Despesa-2022.pdf
Relação dos Documentos de Receita	Relação_dos_Documentos_de_Receita-2022.pdf
Resolução Conselho Governo n.º 98-2022, de 26 maio	Resolução Conselho Governo n.º 98-2022_ de 26 maio.pdf



II – Despesas com o pessoal

(em Euro e em percentagem)

Despesas com o pessoal	Despesa paga líquida				Variação	
	2021	Estrutura %	2022	Estrutura %	Absoluta	Relativa
Remunerações certas e permanentes	6 146 035,10	77,3	6 692 504,94	76,8	546 469,84	8,9
Titulares de órgãos de soberania	2 479 383,48	31,2	2 512 646,84	28,9	33 263,36	1,3
Pessoal dos quadros	1 195 654,20	15,0	1 282 589,43	14,7	86 935,23	7,3
Pessoal aguardando aposentação	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Pessoal em qualquer outra situação	959 730,84	12,1	1 307 979,53	15,0	348 248,69	36,3
Representação	568 155,78	7,1	517 449,51	5,9	-50 706,27	-8,9
Subsídio de férias e de Natal	748 231,11	9,4	824 583,64	9,5	76 352,53	10,2
Outras remunerações	194 879,69	2,5	247 255,99	2,8	52 376,30	26,9
Abonos variáveis ou eventuais	343 496,69	4,3	424 057,68	4,9	80 560,99	23,5
Ajudas de custo	151 593,48	1,9	212 149,88	2,4	60 556,40	39,9
Outros abonos em numerário ou espécie	177 171,67	2,2	185 993,55	2,1	8 821,88	5,0
Outros abonos	14 731,54	0,2	25 914,25	0,3	11 182,71	75,9
Segurança Social	1 459 975,71	18,4	1 592 482,03	18,3	132 506,32	9,1
Contribuições para a segurança social	1 421 216,44	17,9	1 555 271,42	17,9	134 054,98	9,4
Outras contribuições	38 759,27	0,5		0,4	-1 548,66	-4,0
Total	7 949 507,50	100,0	8 709 044,65	100,0	759 537,15	9,6

Fonte: Demonstrações de execução orçamental da despesa de 2021 e 2022.



III – Despesas com a aquisição de bens e serviços

(em Euro e em percentagem)

Aquisição de bens e serviços correntes e de bens de capital	Pagamentos				Variação	
	2021	Estrutura %	2022	Estrutura %	Absoluta	Relativa
Aquisição de bens correntes	127 723,38	7,5	147 903,24	7,1	20 179,86	15,8
Limpeza e higiene	12 840,88	0,8	3 192,76	0,2	-9 648,12	-75,1
Vestuário e artigos pessoais	912,15	0,1	2 407,15	0,1	1 495,00	163,9
Material de escritório	40 093,00	2,4	59 730,44	2,9	19 637,44	49,0
Outro material – Peças	5 077,50	0,3	6 107,58	0,3	1 030,08	20,3
Prémios, condecorações e ofertas	10 508,25	0,6	34 248,98	1,7	23 740,73	225,9
Outros bens*	58 291,60	3,4	42 216,33	2,0	-16 075,27	-27,6
Aquisição de serviços correntes	1 399 253,59	82,4	1 730 215,98	83,6	330 962,39	23,7
Encargos das instalações	120 756,57	7,1	125 516,88	6,1	4 760,31	3,9
Limpeza e higiene	36 761,24	2,2	36 723,10	1,8	-38,14	-0,1
Conservação de bens	27 547,20	1,6	31 368,88	1,5	3 821,68	13,9
Locação de edifícios	21 785,39	1,3	21 828,00	1,1	42,61	0,2
Locação de material de informática	21 190,73	1,2	39 593,76	1,9	18 403,03	86,8
Comunicações	207 873,62	12,2	179 590,88	8,7	-28 282,74	-13,6
Representação dos serviços	16 492,33	1,0	28 937,95	1,4	12 445,62	75,5
Deslocações e estadas	636 775,56	37,5	939 637,02	45,4	302 861,46	47,6
Estudos, pareceres e consultadoria	17 700,00	1,0	5 127,20	0,2	-12 572,80	-71,0
Publicidade	17 795,07	1,0	21 929,57	1,1	4 134,50	23,2
Vigilância e segurança	27 955,49	1,6	32 310,43	1,6	4 354,94	15,6
Assistência técnica	42 428,85	2,5	44 142,94	2,1	1 714,09	4,0
Outros trabalhos especializados	133 324,84	7,9	147 040,86	7,1	13 716,02	10,3
Outros serviços	70 866,70	4,2	76 468,51	3,7	5 601,81	7,9
Aquisição de bens de capital	171 361,56	10,1	190 987,04	9,2	19 625,48	11,5
Equipamento de informática	6 838,53	0,4	40 164,55	1,9	33 326,02	487,3
Software informático	72 856,73	4,3	76 595,24	3,7	3 738,51	5,1
Equipamento administrativo	60 137,75	3,5	57 730,14	2,8	-2 407,61	-4,0
Outros investimentos *	31 528,55	1,9	16 497,11	0,8	-15 031,44	-47,7
Total	1 698 338,53	100,0	2 069 106,26	100,0	370 767,73	21,8

Fonte: Demonstrações de execução orçamental da despesa de 2021 e 2022.

Nota:*Agrega as restantes rubricas de classificação económica.

IV – Legislação citada

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
EPARAA	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores Lei n.º 39/80, de 5 de agosto	Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro.
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e artigo 331.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.
LCPA	Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a republica.
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro	Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.
	Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, que a republica, e pela Declaração de Retificação n.º 31/2021, de 20 de setembro.
	Instrução para a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas Instrução n.º 1/2019 – PG	
	Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A, de 11 de abril	Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A, de 2 de junho.
	Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para 2022 Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 54/2021/A, de 26 de outubro	Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 28/2022/A, de 6 de julho.

V – Índice do dossiê corrente

N.º (Nome do ficheiro)	Documento	Data
01	Plano Global da Ação	
01.01	Plano Global da Ação	02-05-2023
02	Outros documentos	
02.01	Entrada da conta	26-04-2023
02.02	Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2021/A, que aprova o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022	26-10-2021
02.03	Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 50/2021/A, que aprova o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022	06-07-2022
02.04	Demonstração de execução orçamental da receita – 2021	-
02.05	Demonstração de execução orçamental da despesa – 2021	-
02.06	Demonstração do desempenho orçamental de 2021	-
03	Papéis de trabalho	
03.01	Checklist de verificação da organização da conta	-
03.02	Parâmetros verificados e validações	-
03.03	Quadros	-
04	Esclarecimentos e documentos remetidos pela entidade	
04.01	Ofício n.º 811-UAT-IV – Pedido de elementos – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	04-05-2023
04.02	Mensagem de correio eletrónico da Assembleia Legislativa	09-05-2023
04.03	Certidão das transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores	24-02-2023
04.04	Balancete analítico da classe 9	-
04.05	Resposta ao ofício n.º 811-UAT-IV	11-05-2023
04.06	Extratos bancários da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A. com regularização dos movimentos em trânsito	31-01-2023 31-03-2023
04.07	Esclarecimentos prestados relacionados com a reconciliação bancária	12-05-2023
05	Anteprojeto	
05.01	Anteprojeto do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2022	08-09-2023
06	Contraditório	
06.01	Ofícios	
06.01.01	Ofício n.º 1516 – ST – Remessa do Anteprojeto para contraditório – Secretária Geral	08-09-2023
06.01.02	Ofício n.º 1517 – ST – Remessa do Anteprojeto para contraditório – Conhecimento ao Chefe de Gabinete	08-09-2023
06.02	Respostas	
06.02.01	Ofício n.º 108/14/XII S 2374 – Resposta ao contraditório	14-09-2023
07	Parecer	
07.01	Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa a 2022	30-10-2023